



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230309
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-015-SEMUTS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230216

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios), visando suprir as necessidades da casa de apoio, na capital do estado, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **AMHE COMERCIO LTDA.**

PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. AGDA CRISTINA MARIA ALVES - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

CONTRATADA

A empresa **AMHE COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 48.343.093/0001-83, estabelecida à AL. RIBAMAR ACASIO, LOT. A SENNA, LIBERDADE, Altamira-PA, CEP 68375-399, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS, residente na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 2795 CONJ. JOÃO PAULO II, EXPL. DO XINGU, Altamira-PA, CEP 68372-855, portador do CPF 227.759.862-34.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-015-SEMUTS, na Forma Eletrônica, processo nº 031/2023, homologado em 09/05/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-015-SEMUTS na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230216.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 031/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios), visando suprir as necessidades da casa de apoio, na capital do estado, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011895	ISQUEIROS - Marca.: bic Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UNIDADE	30,00	5,400	162,00
058821	VASSOURA DE PELO. - Marca.: condor PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 27cmX5cm, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5cm E COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO DE 120cm	UNIDADE	80,00	15,000	1.200,00
078107	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG - Marca.: tio beto Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante. PCT. de 1kg,	QUILO	2.000,00	9,700	19.400,00
078108	ARROZ 1KG, Arroz branco - Marca.: tio beto Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade. requisitam longo fino, tipo 1, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. PCT. de 1 kg.	QUILO	3.000,00	5,260	15.780,00
078109	AÇÚCAR 1KG, Açúcar - Marca.: tio beto Tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de ,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na Unidade. requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, PCT. com 1kg, e fardo com até 30 kg.	QUILO	2.000,00	4,640	9.280,00
078110	FARINHA 1KG, Farinha de mandioca regional - Marca.: t io beto Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg	QUILO	1.500,00	9,050	13.575,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	- secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada				
078112	CAFÉ, Café em pó. - Marca.: marata Torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic validade 90 dias após o empacotamento rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 2 / 9/2 2 do ms. -Caixa com 20 pacote de 250g	CAIXA	150,00	173,000	25.950,00
078113	LEITE EM PÓ, Leite em pó integral - Marca.: italac Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em PCT.s plásticos aluminados, limpos não violados, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na Unidade. requisitante. Inspeccionado pelo ministro da agricultura, embalagem protetora. Fardo com 50 pacote de 200gr	FARDO	150,00	405,000	60.750,00
078114	BOLACHA SALGADA, Bolacha salgada tipo crean cracker - Marca.: hileia Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em PCT.s de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na Unidade. Requisitante. Caixa com 20 Pacote de 400gr.	CAIXA	70,00	127,000	8.890,00
078117	CARNE MOIDA, Carne moída - Marca.: os Carne bovina, de 1º qualidade, sem osso tipo paleta, ou, acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio	QUILO	600,00	35,650	21.390,00
078118	MARGARINA 500 GR, Margarina - Marca.: primor Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de polipropileno com lacre de papel, aluminação entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Unidade. requisitante Caixa com 12 unidades de 500gr	CAIXA	40,00	103,000	4.120,00
078119	FRANGO INTEIRO, Frango inteiro congelado - Marca.: am ericano Semi-Processado-Congelado, Acondicionado em Saco de Plástico Polietileno - Caixa com 20k	CAIXA	250,00	240,000	60.000,00
078120	SAL 1 KG, Sal iodado refinado - Marca.: favorito 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 unidade de 1k.	FARDO	4,00	51,000	204,00
078121	VINAGRE 750 ML, Vinagre (750)ml - Marca.: tio beto Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 750ml.	CAIXA	50,00	31,500	1.575,00
078122	CORANTE 1 KG, Corante regional - Marca.: imperial Urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	50,00	11,500	575,00
078123	PIMENTA DO REINO 1KG, Pimenta do reino 1 kg - Marca.: imperial Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto e prazo de validade	QUILO	50,00	29,500	1.475,00
078124	ÁGUA MINERAL 20 LITROS - Marca.: polar	UNIDADE	2.000,00	13,200	26.400,00
078125	COMINHO 1KG, Cominho em pó - Marca.: imperial Embalagem contendo 1KG, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	50,00	28,000	1.400,00
078126	CEBOLA. - Marca.: inatura De primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de ráfia contendo 2kg	QUILO	600,00	8,000	4.800,00
078127	BATATA. - Marca.: inatura	QUILO	600,00	6,000	3.600,00
078128	CENOURA. - Marca.: inatura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme	QUILO	600,00	8,000	4.800,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda				
078129	PIMETÃO. - Marca.: inatura	QUILO	400,00	13,500	5.400,00
078130	CHREIRO VERDE. - Marca.: inatura	MAÇOS	1.200,00	2,700	3.240,00
078131	PIMENTINHA. - Marca.: inatura	QUILO	96,00	14,200	1.363,20
078132	REFOLHO. - Marca.: inatura	QUILO	144,00	5,940	855,36
078133	ALFACE. - Marca.: inatura	MAÇOS	1.200,00	2,750	3.300,00
078134	TOMATE. - Marca.: inatura	QUILO	600,00	9,190	5.514,00
078135	ALHO. - Marca.: matos	QUILO	96,00	23,900	2.294,40
078136	OLEO DE COZINHA - Marca.: sinha	CAIXA	60,00	182,000	10.920,00
	Óleo de soja 900ml - Caixa com 20 Unidades				
078137	MACARÃO ESPAGUETE. - Marca.: hileia	FARDO	100,00	67,000	6.700,00
	Macaraõ pacote 500gr - Fardo com 30 Unidade				
078138	SABÃO EM PÓ 500GR, Sabão em pó - Marca.: ternura	CAIXA	60,00	122,000	7.320,00
	Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Caixa 24 x 500G				
078139	ÁGUA SANITARIA. - Marca.: economico	CAIXA	150,00	32,500	4.875,00
	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5, densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Caixa 6 x 2 litros.				
078140	PAPEL HIÊNICO. - Marca.: florax	FARDO	100,00	74,000	7.400,00
	Pacote 16x4 DUPLA FACE				
078141	BOMBRIL. - Marca.: assolan	PACOTE	480,00	3,350	1.608,00
078142	ESPONJA DE AÇO				
078142	DESINFETANTE 1L. - Marca.: politriz	CAIXA	60,00	54,100	3.246,00
	Desinfetante líquido é um produto versátil que mata 99,9% dos germes, bactérias e fungos. Caixa com 12 Unidades				
078143	DETERGENTE. - Marca.: economico	CAIXA	60,00	49,100	2.946,00
	Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, %, ph=6, -9, , solução 1% p/p. Caixa com 24 Unidades				
078144	SACO DE LIXO 100L. - Marca.: levforte	PACOTE	350,00	4,300	1.505,00
	Polietileno, cor preto. com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 15 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 6mm. PCT. com 5 Unidade.s.				
078145	SACO DE LIXO 200L. - Marca.: levforte	PACOTE	350,00	9,520	3.332,00
	Polietileno, cor preto. com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 15 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 6mm. PCT. com 5 Unidades.				
078146	SACO DE LIXO 50L. - Marca.: levforte	PACOTE	200,00	4,000	800,00
	Polietileno, cor preto. com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 15 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 6mm. PCT. com 5 Unidades				
078147	PANO DE CHÃO. - Marca.: mana	UNIDADE	160,00	8,200	1.312,00
	Saco de pano alvejado para limpeza, Especificação : limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 45cm x 70 cm, pesando aproximadamente 12 gramas, tipo saco com costuras laterais.				
078149	ESCOVÃO. - Marca.: condor	UNIDADE	20,00	14,200	284,00
	Escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2cm.				
078150	ESCOVA PARA VASO. - Marca.: condor	UNIDADE	40,00	9,900	396,00
	Escovão para vaso : escovão: cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2cm.				
078151	BOM AR. - Marca.: glayd	UNIDADE	190,00	15,400	2.926,00
	Spray embalagem com 500ml				
078152	ALCOOL 70%. - Marca.: sol	CAIXA	150,00	83,000	12.450,00
	Alcool em gel 70% embalagem 500 ml - Ácool Etílico				
078153	CAIXA com 12 Unidades				
078153	LUVA LIMPEZA (PAR). - Marca.: wish	PAR	160,00	8,900	1.424,00
	Confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. .. Tam. M.				
078154	RODO LIMPEZA (PAR) - Marca.: condor	PAR	80,00	17,900	1.432,00
	Rodo de plástico grande com cabo				
078155	ESPONJA LAVA LOUÇA. - Marca.: wish	UNIDADE	240,00	0,900	216,00
	Esponja multiuso para lavagem de louça dupla face de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Largura 75 mm, comprimento 11 mm, espessura 22 mm, cor da espuma amarelo e da fibra verde. Fardo com 12 Unidades.				
078156	PAPEL TOALHA. - Marca.: florax	FARDO	100,00	66,000	6.600,00
	COM 100% DE CELULOSE VIRGEM.FARDO 12 x com 2				
078699	Carne com osso - Marca.: os	QUILO	600,00	22,000	13.200,00
	partes do boi: tipo paleta, Características do produto:carne bovina de 2ª com ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio.				
078700	Carne de 1ª sem osso - Marca.: os	QUILO	600,00	39,970	23.982,00
	partes do boi: alcatra, coxão mole, contra filé, patinho, picanha e maminha. Características do produto: carne bovina de 1ª sem ossos sem aponeuroses proveniente de animais sadios manipulados em condições				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



higiênicas satisfatórias, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa cor própria da espécies sem peles, sem gordura, sem nervos, sem manchas esverdeada sem pardacentas odor próprio.					
102917	FLOCÃO DE MILHO, - Marca.: sinha	FARDO	30,00	79,360	2.380,80
Fardo com 30 pacote de 500gm					
102918	EXTRATO DE TOMATE DE 130G CAIXA COM 48 UNIDADES - Ma	CAIXA	50,00	100,820	5.041,00
rca.: quero					
102919	OVOS DE GALINHA, - Marca.: yabuta	CAIXA	50,00	245,000	12.250,00
CAIXA COM 12 CARTELAS DE 30 UNIDADES DE OVOS CADA CARTELA (BRANCO OU VERMELHO).					
102920	JOGO DE PANEIS COM 5 PEÇAS - Marca.: marlux	UNIDADE	10,00	309,000	3.090,00
102921	FACA DE SERRA EM AÇO INOX PARA CORTAR PÃO - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	19,700	98,50
102922	FACA GRANDE DE AÇO INOX PARA CORTAR CARNE - Marca.: tramontina	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
COMPRIMENTO 45CM (LÂMINA 30.5CM; CABO 14,5CM)					
102923	FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - Marca.: tramontina	UNIDADE	300,00	4,800	1.440,00
102924	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - Marca.: tramontina	UNIDADE	300,00	4,700	1.410,00
102925	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - Marca.: tramontina	UNIDADE	300,00	4,900	1.470,00
102926	COLHER PARA SERVIR ARROZ DE AÇO INOX - TAMANHOS DIVER	UNIDADE	50,00	24,000	1.200,00
RSOS - Marca.: tramontina					
102927	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS - TAMANHOS DIVERSOS - M	UNIDADE	50,00	20,500	1.025,00
arca.: tramontina					
102928	BACIA DE PLASTICO PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS - 5LT	UNIDADE	20,00	17,950	359,00
- Marca.: ercalast					
102929	BACIA DE PLASTICO PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS - 10L -	UNIDADE	20,00	26,900	538,00
Marca.: ercalast					
102930	BACIA DE PLASTICO GRANDE - 60LT - Marca.: ercalast	UNIDADE	20,00	94,000	1.880,00
102931	BACIA DE PLASTICO GRANDE - 40LT - Marca.: ercalast	UNIDADE	20,00	59,500	1.190,00
102932	REGISTRO DE GÁS GPL PARA FOGÃO DOMESTICO - Marca.: y	UNIDADE	5,00	32,890	164,45
anes					
KIT COMPLETO: REGISTRO, MANGUEIRO E ABRAÇADEIRAS METALICA)					
102933	REGISTRO PARA GÁS INDUSTRIAL - Marca.: yanes	UNIDADE	5,00	41,530	207,65
102934	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL-30LT - Marca.: marlux	UNIDADE	5,00	475,230	2.376,15
102935	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL - 20LT - Marca.: marlu	UNIDADE	5,00	360,790	1.803,95
102936	CALDEIRÃO DE ALUMINIO - 50LT - Marca.: marlux	UNIDADE	5,00	353,940	1.769,70
102937	CALDEIRÃO DE ALUMINIO - 40LT - Marca.: marlux	UNIDADE	5,00	310,730	1.553,65
102938	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, - Marca.: skymse	UNIDADE	3,00	1.179,000	3.537,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS : POTÊNCIA 0,5 CV/ 665 W. FREQUENCIA 60HZ. VOLTAGEM DO FIQUIFICADOR , (BILVOLT) ALTURA 750,00MM. LARGURA 330,00MM PROFUNDIDADE 320,00. CONSUMO. PESO LIQUIDO 10,60 KG. PESO BRUTO 11,70 KG					
102939	GARRAFA PARA CAFÉ - 3LT - Marca.: aladim	UNIDADE	10,00	38,870	388,70
102940	COPO DESCARTAVEL - 180ML - Marca.: total plast	CAIXA	50,00	139,000	6.950,00
102941	PRATO DESCARTAVEL - N° 21 - Marca.: total plast	CAIXA	50,00	209,000	10.450,00
102942	PRATO DESCARTAVEL - N° 15 - Marca.: total plast	CAIXA	20,00	174,000	3.480,00
102943	COLHER DESCARTAVEL, - Marca.: prafest	CAIXA	20,00	83,000	1.660,00
102944	COPO DE VIDRO - 180ML - Marca.: nadir	UNIDADE	300,00	2,070	621,00
102945	PRATO DE VIDRO FUNDO PARA REFEIÇÃO - Marca.: nadir	UNIDADE	300,00	8,170	2.451,00
102946	PANO DE PRATO - Marca.: mana	UNIDADE	100,00	6,400	640,00
102947	PEGADOR DE MACARRÃO - Marca.: tramontina	UNIDADE	10,00	20,940	209,40
INOX					
102948	ESCUMADEIRA AÇO INOX - 40 X 29CM - Marca.: tramontin	UNIDADE	10,00	21,820	218,20
102949	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - MÉDIO - Marca.: bitar	UNIDADE	20,00	3,580	71,60
102950	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - GRANDE - Marca.: bitar	UNIDADE	10,00	4,770	47,70
102951	FORMA ASSADEIRA PARA PÃO/BOLO - Marca.: marlux	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
JOGO DE 05 UND COM TAMANHOS DIVERSOS					
VALOR GLOBAL R\$				495.059,41	

O valor deste contrato, é de R\$ 495.059,41 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.1.1 – Os produtos constantes neste processo devem ser entregues na Casa de Apoio localizada na Avenida Alcindo Cacela nº. 2622, Belém/PA.



3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Secretaria (casa de apoio) não possuir almoxarifado para fazer grandes armazenagens e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na Casa de Apoio localizada na Avenida Alcindo Cacela nº. 2622, Belém/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMUTS, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.



5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMUTS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação dos servidores: VIVIAN COSTA DE MEDEIROS – CPF: 017.557.552-52 (TITULAR) e AYRTON DA SILVA BATISTA GODINHO – CPF: 012.130.542-22 (SUBSTITUTO) - Portaria nº.0003/2023 designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 53.382,65, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 61.272,00, Exercício 2023 Atividade 1511.082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 380.404,76 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como



prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;



- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e promoção Social
CONTRATANTE

AMHE COMERCIO LTDA
CNPJ 48.343.093/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____